



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA EPP.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2013/00144

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 - Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA EPP**, CNPJ nº 28.168.052/0001-90, estabelecida na Av. Maruípe nº 859, Maruípe, Vitória/ES, representada neste ato por **ARY LEONARDO BARBOSA FERREIRA**, portador do CPF nº **656.908.507-72** e da Cédula de Identidade nº **491.363 SSP/ES**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2013/00144**, com base no § 1º do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 05/10/2018, por despacho à fls.1461/1462 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 6 (seis) meses, passando a vigor até **05/04/2019**.

1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada pelo gestor do contrato, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, correrão à conta a seguir especificada:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-16
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000032, de 12/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Ary Leonardo Barbosa Ferreira
CONTRATADA